Conab
Companhia Nacional de Abastecimento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **WAGNER GONÇALVES ROSSI** e dos Diretores, **ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE** e **LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ** realizou-se a octingentésima quadragésima quinta - **845ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião informando que o Diretor **SILVIO ISOPO PORTO** encontra-se em viagem a serviço. Passando, em seguida, para o item da pauta referente às deliberações, quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 040/2008 – Processo Sureg/PB nº 21.102/2001 – Cessão de Uso de Imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Cônego José Viana S/Nº, Centro, Sousa/PB.** A Sureg recebeu do Prefeito do Município de Sousa/PB o Ofício nº 210, de 23/10/2007, confirmando o interesse em uma nova prorrogação do contrato de cessão de uso celebrado com aquele Município em 21/11/2006, com prazo de duração de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, do imóvel localizado na Rua Cônego José Viana s/nº, Centro, Município de Sousa/PB. O contrato de cessão teve seu prazo de vigência expirado em 21/11/2007. A Gerente da Área Técnica de Patrimônio da Companhia, considerando que o imóvel não terá utilidade para a Conab, emitiu parecer favorável à continuidade da cessão do imóvel, por meio de um novo contrato, desta feita com prazo de dois anos, salientando que as instalações estão em bom estado de conservação e vem atendendo de forma satisfatória a comunidade local, através do SAMU que faz uso do imóvel. O Diretor propôs, na forma do subitem III, Capítulo VI da Norma de Administração e Controle do Patrimônio – código 60.202, que seja aprovada a cessão do imóvel referenciado à Prefeitura Municipal de Sousa/PB, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante a celebração de um novo e competente instrumento contratual, sendo registrada cláusula específica neste contrato indicando que, após o término deste prazo, a Prefeitura Municipal de Sousa/PB deverá devolver o imóvel à Conab ou celebrar um outro contrato, desta feita na modalidade locação do imóvel. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto recomendando que a cessão do imóvel seja submetida à aprovação do Conselho de Administração. **2) Voto Diafi nº 038/2008. Processo SUREG/PI nº 21220.000401/2007-20. Contratação de empresa especializada em serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local e longa distância para atendimento à Sede da Sureg/Piauí e unidades de Floriano, Paranaíba, Picos e Teresina.** A referida contratação justifica-se em função das necessidades da Sureg/PI em relação à telefonia fixa comutada, serviços de voz e dados, para comunicação entre as Unidades da Companhia, sua Matriz e seus clientes e usuários em nível nacional e outros órgãos, cujo contato seja necessário para o cumprimento de suas funções primordiais. A Prore/PI, por meio do Parecer Prore/PI nº 06/2008, se manifestou pela

inexistência de óbice legal à chancela do edital e seus anexos. O Termo de Referência foi submetido à avaliação da Supad nos seus aspectos técnicos e administrativos que concluiu que o mesmo encontra-se apto a ser encaminhando à Diretoria Colegiada para autorizar o processo licitatório, cujo valor anual está estimado em R$110.221,23 (cento e dez mil, duzentos e vinte e um reais e vinte três centavos). Após, o processo foi encaminhado à Sufin que disponibilizou os recursos orçamentários necessários à deflagração da licitação. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma de Pregão Eletrônico, compridas as disposições legais e os normativos pertinentes. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 039/2008. Processo Sureg/RJ nº 21202.0033/2008-19. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para as áreas comuns dos hortomercados de Humaitá e Leblon.** A Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro elaborou Termo de Referência tendo por objeto a realização de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico – tipo menor preço, para a contratação dos serviços em referência, considerando que o contrato em vigor com a empresa Angel's Serviços Técnicos Ltda. expira em 24/8/2008, quando completará 60 (sessenta) meses de duração. O valor mensal estimado para a contratação é de R$27.528,08 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), ressaltando-se que a despesa é rateada entre os locatários dos hortomercados. O recurso orçamentário para a pretendida contratação já foi comprometido pela Superintendência de Finanças – Sufin. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório, na forma proposta pela Sureg/RJ, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 041/2008. Processo Sureg/AM 21218.0350/2007-85. Homologação de Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e segurança física das instalações, materiais e veículos da UA/Boa Vista, no Estado de Roraima, vinculada à Sureg/AM.** A Diretoria Colegiada, em sua 835ª reunião ordinária, realizada em 8/1/2008, aprovou o Voto Diafi nº 85/07, propondo autorização para a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em referência, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogáveis. Deflagrada a licitação, que contou com a presença de apenas uma empresa licitante, foi adjudicado o seu objeto, pelo Pregoeiro, à empresa Transvig – Transporte de Valores e Vigilância Ltda., conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Relatório. Ressalte-se que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não estabeleceu preços referenciais para aquela Unidade da Federação e que os valores do Pregão foram negociados para preços inferiores aos da média de preços praticados em Boa Vista/RR, utilizados no Termo de Referência aprovado. Assim, o posto 12 horas diurno/mês e o posto 12 horas noturno/mês foram reduzidos para R$3.783,61 e R$4.210,73, pela ordem, passando o valor total a ser contratado para R$47.966,04. Examinado o certame licitatório pelo Procurador Regional da Sureg, foi emitido o Parecer Prore/Sureg/AM nº AP 06/2008, concluindo pela inexistência de óbice à homologação do procedimento licitatório, tendo sugerido ao Superintendente Regional o encaminhamento para essa finalidade. O

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Sureg/AM nº 02/2008 à empresa adjudicada pelo Pregoeiro, porém com os preços indicados no relato deste Voto. Após as justificativas do Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, o Diretor da Diges apresentou o seguinte voto: **1) Voto Diges nº 018/2008 - Processo nº 21206.0044/2008-69. Serviços emergenciais de reforma em dois condensadores de amônia no AF/Porto Alegre/RS.** Em conformidade com a Resolução n.º 12, de 20/09/2007, as declarações de dispensa e reconhecimento das situações de inexigibilidade de licitação deverão ser submetidas à ratificação da Diretoria Colegiada. A presente demanda, apresentada pelo Gerente do AF/Porto Alegre, foi técnica e operacionalmente justificada pela Responsável Técnica dessa Unidade Frigorífica. A situação emergencial detectada está apresentando o comprometimento operacional de dois condensadores, promovendo: fuga de amônia, riscos ambientais, perda e danos nos produtos armazenados, perdas financeiras e acidentes humanos. No Parecer Jurídico Prore n.º ACMW 015/2008, a situação de emergência está claramente caracterizada e os procedimentos administrativos adotados pela Sureg/RS atendem aos requisitos de legalidade para a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Os recursos necessários à recuperação de dois condensadores são de R$ 48.589,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais). Este valor corresponde à proposta economicamente mais vantajosa, coletada pela Sureg, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 20.122.0352.2829.0001; Natureza da Despesa 339000, Fonte de Recursos Próprios, com a devida incidência na Reserva Técnica da Programação Orçamentária de 2008. O Diretor propôs ao Colegiado declarar a situação de emergência e autorizar a contratação da empresa D&S Eletro Industrial. Após as justificativas do Relator os demais membros aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **MILTON ELIAS ORTOLAN**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente

ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi

MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário